CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/12/23
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1783 DE 2023.

(Proponentes: Vereador Policial Madril/PODEMOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cascavel

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Educação, solicitando estudos técnicos na criação de atividade extracurricular "Sol Amigo da Infância – Combate ao Câncer de Pele" no contraturno da Educação Infantil e Fundamental na rede de Ensino Publica no Município de Cascavel-Pr.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

Policial Madril
Vereador / PODEMOS

Justificação:

A seguinte Indicação tem por objetivo, criar a atividade extracurricular " Sol Amigo da Infância – Combate ao Câncer de Pele" no contraturno da Educação Infantil e Fundamental na rede de Ensino Pública no Município de Cascavel-Pr.

A atividade extracurricular de que trata essa indicação consiste na organização do corpo docente para orientação da prática da exposição solar na infância e adolescência, com a finalidade também de combater a incidência do câncer de pele na vida adulta, capacitar profissionais da área da Educação para educar as crianças à exposição solar de maneira correta, estabelecer um vínculo entre os pais e a escola na prevenção da doença e promover a participação da população em ações sociais destinadas à orientação da prática a exposição solar.

A criação da atividade extracurricular também tem por objetivo contribuir na orientação de nossas crianças da importância da prevenção do câncer de pele, dessa forma, e como as demais campanhas de conscientização, é importante que o município faça sua parte, divulgando e orientando a sociedade sobre os meios de prevenção da doença, ademais, considerando que o câncer de pele se apresenta, principalmente, pela exposição excessiva e inadequada ao sol.

Nesse sentido, através da atividade proposta, os professores da rede de ensino infantil e fundamental do nosso Município receberão orientação suficiente para fazer o trabalho de orientação de seus alunos. Essa atividade, com certeza, transformará numa ação multiplicadora nas famílias desses alunos, alcançando, assim, um número significativo da sociedade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA